



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 055/2019
DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997,

Considerando que, o dia 10 de Setembro, é Feriado Municipal, conforme a Lei Municipal nº 2.407/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º No dia 09 de setembro (segunda-feira) do ano em curso, será considerado PONTO FACULTATIVO no Município, portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Resguardam-se do Ponto Facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços considerados essenciais nas áreas de saúde e da coleta do lixo.

Art. 3º Como compensação ao dia paralisado, serão cumpridos pelos servidores os seguintes horários:

Dia	Mês	Ano	Horário	
			Manhã	Tarde
28	Agosto e Setembro	2019	7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
29			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
30			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
02			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
03			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
04			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
05			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
06			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas

Art. 4º Para compensação ao dia paralisado referente às Secretarias de Urbanismo, Obras e Trânsito e da Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, serão cumpridos pelos servidores, os seguintes horários:

Dia	Mês	Ano	Horário	
			Manhã	Tarde
28	Agosto e Setembro	2019	7:00 às 11:30 horas	13:00 às 17:30 horas
29			7:00 às 11:30 horas	13:00 às 17:30 horas
30			7:00 às 11:30 horas	13:00 às 17:30 horas
02			7:00 às 11:30 horas	13:00 às 17:30 horas
03			7:00 às 11:30 horas	13:00 às 17:30 horas
04			7:00 às 11:30 horas	13:00 às 17:30 horas
05			7:00 às 11:30 horas	13:00 às 17:30 horas
06			7:00 às 11:30 horas	13:00 às 17:30 horas

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 053/2019, de
22.08.2019.

Art. 6º Este DECRETO entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE AGOSTO DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2019

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente